

São Paulo,

Ref.: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2026

Prezado Associado/Contribuinte

Segue anexa a guia de Contribuição Sindical referente ao exercício de 2026, aprovada em Assembleia Geral Ordinária de 17.12.2025, com vencimento 31.01.2026.

De acordo com os artigos 578 e 587 da CLT com alterações da Lei 13.467 de 13/07/2017 as empresas que optarem pelo pagamento da Contribuição Sindical com vencimento em 31 de janeiro de cada ano, poderão calcular o valor com base na tabela abaixo, nos termos no inciso III do artigo 580 e 581 da CLT, sendo sua aplicação prevista no inciso I do artigo 592 da CLT.

Parágrafo primeiro: Para gozo do exercício das prerrogativas previstas nos artigos 546, 547, 607 e 608, todos da CLT ou para beneficiar-se de ações judiciais impetradas pelo SEPROSP – Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo, poderá ser exigido, por parte dos órgãos interessados, comprovante de recolhimento da referida contribuição.

CLASSE DE CAPITAL SOCIAL EM R\$		ALÍQUOTA	PARCELA A ADICIONAR
1ª	DE 0,01 A 17.263,48	CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA	138,11
2ª	DE 17.263,49 A 32.697,78	0,80%	0,00
3ª	DE 32.697,79 A 356.281,06	0,20%	196,19
4ª	DE 356.281,07 A 35.629.357,97	0,10%	552,48
5ª	DE 35.629.357,98 A 190.023.266,28	0,02%	29.055,96
6ª	ACIMA DE 190.023.266,28	CONTRIBUIÇÃO MÁXIMA	67.060,62
a) Firms ou empresas, entidades ou instituições cujo capital seja igual ou inferior a R\$ 17.263,48 recolherão a Contribuição Sindical mínima de R\$ 138,11, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 580 da CLT (alterado pela Lei 7.047/82), respeitando a Lei 13.467/17; b) Teto de contribuição R\$ 67.060,62; c) Autônomos recolherão o valor mínimo da tabela = R\$ 138,11 com vencimento em 28/02, conforme artigo 583 da CLT; d) MEI e Microempresas poderão recolher a contribuição mínima de R\$ 138,11. e) Essa tabela também será aplicada para as atividades de serviços inorganizados.			

O SEPROSP é o único **Sindicato Patronal** que representa os setores classificados no CNAE, conforme especificado no site www.seprosp.org.br/cnae

O SEPROSP, filiado a FESERV-SP – Federação de Serviços do Estado de São Paulo e a CNS – Confederação Nacional de Serviços, entidades que defendem o setor de serviços que obtiveram vitórias no Judiciário e na diminuição de tributos. Mais informações através dos sites: www.fesesp.org.br e www.cnservicos.org.br

Certificação Digital – Aproveitem o nosso convênio com a CERTISIGN.

Luigi Nese
Presidente

FESE
SP

